



Editais de Abertura de Cadastro Emergencial

Para Professores Licenciados em Língua Portuguesa

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 74 de 19/12/2023 e Resolução SE 44/2010, combinado com o estabelecido na Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de atendimento à demanda, torna pública a abertura de cadastro emergencial de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação **no Componente Curricular de Língua Portuguesa**, para atendimento junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino – Região de Santo André.

I – Disposições Preliminares:

O cadastro emergencial regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2024. A atribuição de aulas ocorrerá ao docente e candidato cadastrado nos termos deste edital.

II – Da entrega do envelope com a documentação:

Período: de 23/09/2024 até 17h de 27/09/2024

Local: Entrega dos documentos no setor do Protocolo da Diretoria de Ensino dentro de envelope devidamente identificado – Região de Santo André – Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim – Santo André – SP.

III – Dos requisitos:

Docentes Habilitados e/ou Autorizados nos termos da Res. SEDUC 74/2023 e Indicação CEE 213/2021 com habilitação específica no Componente Curricular Língua Portuguesa

IV – Dos documentos necessários (Cópias reprográficas) e informações do e-mail pessoal e telefone(s) do candidato:

- A) RG, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço (onde conste o CEP);
- B) e-mail pessoal ou institucional para docentes que atuam ou atuaram na Rede Estadual de Ensino;
- C) No caso de filhos menores de 18 anos, anexar a página da Declaração de Imposto de Renda do docente, que comprove a situação de dependente(s);
- D) Caso tenha, CTA – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2024, data base de contagem de tempo: 30-06-2024 (datado, carimbado e assinado pelo Diretor da U.E.);
- E) Atestado ou declaração pública de comprovação de experiência docente em Educação Básica, expedida pelo responsável do estabelecimento educacional ou CTPS;
- F) Caso tenha tido algum vínculo empregatício, informar a data do primeiro emprego formal (dd/mm/aaaa), anexando a via comprobatória;
- G) Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no campo de atuação, objeto do cadastro;
- H) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do curso ou, caso o interessado seja aluno de último ano, anexar Histórico Escolar atualizado, emitido no mês de setembro/2024 – comprovando os requisitos;

I) O candidato poderá anexar também, desde que sejam das disciplinas da matriz curricular da Secretaria da Educação ou na Área da Educação:

- a – Diploma de Mestrado;
- b – Diploma de Doutorado;

V – Disposições Gerais:

- 1 – As informações e a documentação apresentadas pelo docente, serão analisadas pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que procederá pelo deferimento ou não do cadastro;
- 2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro;
- 3 – Para a celebração do contrato é indispensável a verificação da autenticidade dos dados informados no cadastro emergencial, pelo candidato, bem como a apresentação obrigatória dos documentos originais exigidos e requisitos constantes na Resolução SEDUC 74/2023;
- 4 – São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de Classes/Aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Região de Santo André (<http://desantoandre.educacao.sp.gov.br/>), bem como manter-se atento aos contatos por telefone ou e-mail a serem realizados pela Diretoria de Ensino;
- 5 – Somente após os dados cadastrais e de formação terem sido digitados na SED em nível de Diretoria de Ensino é que o candidato passará a ter perfil docente para poder manifestar interesse na SED.
- 6 - **Os docentes deverão enviar o requerimento anexo ao Edital totalmente preenchido.**
- 7 - Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Santo André, 20 de setembro de 2024

ASSINADO NO ORIGINAL

Ariane Aparecida Butrico
Dirigente Regional de Ensino